

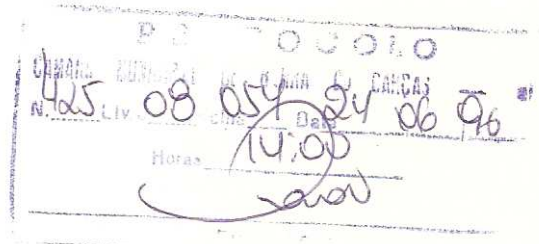


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 024 DE 24 DE junho DE 1.996.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Com a realização de investimentos com a implantação do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário - Parte I I - com a transferência de recursos do PROSEGE diretamente à Prefeitura e não ao Governo do Estado, o Orçamento Municipal do corrente exercício sentiu-se onerado com custos não previstos quando da sua elaboração.

Tal excepcionalidade obriga a administração a se cercar de instrumentos que visem a ágil adequação de sua peça orçamentária às novas exigências, fato que requer a aprovação do projeto de lei incluso, por esse Colendo Poder.

No aguardo de pronta e competente resposta por parte de Vossas Excelências., reitero-lhes protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 24 de junho de 1.996.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 24 DE junho DE 1.996.

“Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1.996 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 24 de junho de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___/___/___
de _____.

[Handwritten Signature] 16/07/96

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

[Handwritten Signature]
Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator

[Handwritten Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Ag. 16/07/96
Em Sessão de Plenitude
[Handwritten Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº _____

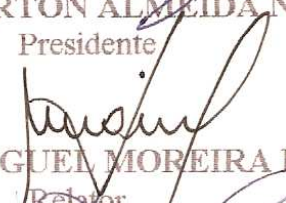
AUTOR _____

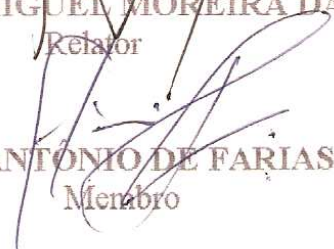
A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___/



Ver. AÍRTON ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS
Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/07/96
over



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 120 /GAB/96

Barra do Garças-MT., 09 de julho de 1.996.

Senhor Presidente,

Com o presente, estamos solicitando a V.S^a. uma convocação EXTRAORDINÁRIA desse Poder Legislativo, para apreciar em caráter de urgência, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 024/96 que dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências.

Sem mais, com os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N° 024 DE 24 DE junho DE 1.996.

“Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1.996 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 24 de junho de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 024/96

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia		X	
ANA LUIZA TEIXEI AGNELLI			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANTONIO DE FARIAS		X	
CELSO MARTINS SPOHOR			X
GONçALO DE OLIVEIRA COSTANETO		X	
JOANA D'ARC ROCHA			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
VALDON VARRÃO		X	
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

OBS.: *Freitas*

Renovado por 10 (dez) votos a 03/1 freis)

Barra. 16.07.96